



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI N.º 3057/2006

Dá nova redação ao Artigo 1º
da Lei nº 6.599 de 11 de janeiro
de 1998 e dá outras
providências.

Art. 1º Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 6.599 de 11 de janeiro de 1998, que passa a vigorar da seguinte forma: "**Art. 1º- A comprovação do pagamento de Contribuição Confederativa dos Condutores de Veículos Rodoviários, filiados ao Sindicato da respectiva categoria, dar-se-á junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN-PB, por ocasião da renovação do licenciamento do referido veículo**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em
João Pessoa, 11 de janeiro de 2006.

Dep. Rômulo José de Gouveia
Presidente

Dep. Ricardo Marcelo
1º Secretário

Dep. Pedro Medeiros
2º Secretário



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Proj. de Lei
nº 3057/06
03
Marque

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende viabilizar mediante a comprovação do pagamento da Contribuição Confederativa dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários que são filiados ao sindicato da respectiva categoria, juntamente ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB, por ocasião da renovação do licenciamento do referido veículo, deste modo facilitando a vida dos condutores autônomos de veículos rodoviários.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da
Paraíba, em João Pessoa, 11 de janeiro de 2006.

Dep. Rômulo José de Gouveia
Presidente

Dep. Ricardo Marcelo
1º Secretário

Dep. Pedro Medeiros
2º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPTÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Proj de Lei
Nº 3057/06

04

Marque

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 56 sob o nº 3057/06
Em 31/03/2006
P/ Marque
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 31/03/2006
P/ Marque
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 31/03/2006
[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 31/03/2006
[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em / / 2005.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia / / 2005

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em / / 2005

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
FABIO NOGUEIRA
Em 29/02/2006
[Assinatura]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia / / 2005
Parecer
Em / /

Secretaria Legislativa

Aprovado em () Turno
Em / / 2005.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
() Pagina (s) e ()
Documento (s) em anexo.
Em / / 2005.

Funcionário

PEDIDO DE VISTA

Concedido ao Deputado

[Assinatura]